UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 11166/2009

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 24 de Abril de 2009:

Manuel Fernando Cília de Mira Godinho, nomeado definitivamente, Professor Catedrático do Grupo I — Economia, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

28 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonça*.

201732852

Despacho (extracto) n.º 11167/2009

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 24 de Abril de 2009:

Francisco Anacleto Louçã — nomeado definitivamente professor catedrático do grupo I — Economia, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça.*

201733151

Despacho (extracto) n.º 11168/2009

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 24 de Abril de 2009:

António Augusto da Ascensão Mendonça — nomeado definitivamente professor catedrático do grupo I — Economia, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça.*

201733216

Despacho (extracto) n.º 11169/2009

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 24 de Abril de 2009:

Miguel Pedro Brito St. Aubyn, nomeado definitivamente, Professor Catedrático do Grupo I — Economia, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

28 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonça*.

201733265

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 11170/2009

Curso de Licenciatura em Dietética

Adequação de Ciclo de Estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/B-AD-226/2008; no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do Despacho n.º 16 341/2006(2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Saúde aprovo a adequação do curso bietápico de Licenciatura em Dietética, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho, Portaria n.º 306/2005 de 23 de Março, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do Curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Saúde adequa o anterior curso bietápico de Licenciatura em Dietética ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Saúde, confere o grau de Licenciatura em Dietética e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo Regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2008-2009, inclusive.

20 de Abril de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

ANEXO

Estrutura curricular e planos de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde
3 — Curso: Dietética
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
7 — Duração normal do curso: 8 Semestres Curriculares
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Bioquímica	BiB	41	–
Desenvolvimento Pessoal	DeP	4	–
Direito	Dir	4	–

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estatística	Est	10	–
Indústrias Alimentares	InA	15	–
Psicologia	Psi	5	–
Química	Qui	5	–
Saúde — Programas não classificados	SPN	15	–
Sociologia e outros estudos	SOE	4	–
Terapia e Reabilitação	TER	137	
Total		240	

9 — Plano de estudos:

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomohistofisiologia I	421	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Biologia Celular	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Identidade e Integração Profissional	726	Semestral	142	TP: 45; S:15; OT:15	6	
Psicologia da Saúde	311	Semestral	135	TP: 30; S:15; OT:15	5	
Química Geral e Orgânica	442	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Microbiologia	421	Semestral	108	TP:30; PL:24; OT:7	4	

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomohistofisiologia II	421	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Bioestatística I	462	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Dietética e Nutrição	726	Semestral	135	TP: 45; OT: 15	5	
Bioquímica I	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Microbiologia e Segurança Alimentar	541	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Bromatologia	726	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioestatística II	462	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Bioquímica II	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Dietética I	726	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT: 6	5	
Dietética Laboratorial	726	Semestral	142	TP:30; PL:45;	6	
Patologia Clínica I	729	Semestral	135	TP: 60; OT: 6	5	
Sociologia da Alimentação	312	Semestral	108	TP: 30; OT:10	4	

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dietética II	726	Semestral	142	TP:30; PL:45;	6	
Dietética Clínica I	726	Semestral	142	TP:30; PL: 45;	6	
Direito e Política em Dietética	380	Semestral	108	TP:30; S:10; OT:10	4	
Dietética em Restauração Pública e Colectiva	726	Semestral	142	TP:45; TC:15; OT:15	6	
Imunologia	421	Semestral	71	TP:30; OT:5	3	
Patologia Clínica II	729	Semestral	135	TP: 60; OT: 6	5	

3.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo e Certificação da Qualidade Alimentar	541	Semestral	135	TP:30; TC:15; OT:15	5	
Comunicação e Aconselhamento	090	Semestral	108	TP:30; S:10; OT:10	4	
Dietética Clínica II	726	Semestral	142	TP:30; PL: 45;	6	
Dietética Comunitária	726	Semestral	135	TP:30; TC:15; OT:15	5	
Epidemiologia	729	Semestral	135	TP: 50;PL:20, OT: 3	5	
Farmacologia	421	Semestral	135	TP:45; OT:15	5	

3.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dietética Clínica III	726	Semestral	169	TP:45; PL: 45;	7	
Métodos de Investigação	726	Semestral	135	TP:45; S: 10; OT: 15	5	
Gestão e Administração em Dietética e Alimentação	726	Semestral	135	TP:45; OT:15,	5	
Nutrigenómica	726	Semestral	108	TP:30; PL:15; OT:5	4	
Tecnologia Alimentar	541	Semestral	135	TP:30; TC:15; OT:15	5	
Toxicologia Alimentar	421	Semestral	108	TP:30; PL:15; OT: 5	4	

4.º Ano/1.º e 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	726	Anual	1620	E: 840; OT: 120	60	*a*)

a) Inclui desenvolvimento do Trabalho Final
TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio; S — Seminaário.

28 de Abril de 2009 — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

201729686

Despacho n.º 11171/2009

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/B-AD-227/2008; no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do Despacho n.º 16341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Saúde aprovo a adequação do curso bietápico de Licenciatura em Farmácia, criado pela Portaria n.º 601/2003, de 21 de Julho, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do Curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Saúde adequa o anterior curso bietápico de Licenciatura em Farmácia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Saúde, confere o grau de Licenciatura em Farmácia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo Regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2008/2009, inclusivé.

20 de Abril de 2009 — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*